



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O Diretor Geral "Pro Tempore" do Campus Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 20-I, de 13.03.2009, publicada no Diário Oficial no dia 19.03.2009, neste ato representado por sua substituta legal através da Portaria nº 102 de 30.12.2009, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, os alunos dos cursos superiores que residem no alojamento do IFMT – Campus Parecis que por ventura reprovarem, por duas vezes na mesma disciplina, perderão o direito a residência estudantil, conforme dispõe o artigo 278º do Regulamento Interno da instituição.

Art. 2º - Os alunos dos cursos superiores que perderem o direito à residência estudantil deverão ser notificados dentro do prazo mínimo de 10 dias e máximo de 30 dias após a publicação dos resultados finais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana Segur Pereira

MARIANA SEGUR PEREIRA

Diretora Geral Substituta

Portaria nº. 102, de 30/12/2009